



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE FOMENTO N.º 029, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE N.º 035/2022

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Cultura e Esporte, Senhora **CARLA TALGATTI**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 3073155123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 00453705081, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA – 19ª RT**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.840.775/0001-26, com sede na Av. Pedro Pinto de Souza, n.º 115, Cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-010, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALDAIR MENOSSO**, portador do RG n.º 1040432187 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 519.941.350-34, residente e domiciliado na Rua Isidoro Castilhos, n.º 67, Erechim/RS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco mediante a execução do projeto "FESTEJOS FARROUPILHAS 2022", o qual visa democratizar o acesso à cultura, valorização e fomento da cultura folclórica tradicionalista gaúcha, em comemoração a Semana Farroupilha que ocorrerá no período de 11 à 20 de setembro de 2022, de forma itinerante, percorrendo Centros Tradicionalistas Gaúchos da cidade e demais espaços, ampliando a política pública de cultura, incentivando o desenvolvimento de novos talentos e o interesse pelo folclore e valorização da arte, costumes e tradições, com acesso gratuito a todas as atividades, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC, o valor de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária:
08.01.13.392.0008.2027.3.3.50.41.01.00.00.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VIII – Appreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução do Termo de Fomento, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 4.503/17.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XI- Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal n.º 4.503/17;
- XIV – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XVI – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- XVII - Informar o n.º da Conta Bancária, após a assinatura do termo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei n.º 13.019/2014;
- 3.3.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-los com cláusula de inalienabilidade,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei n.º 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica em instituição financeira pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas final deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Fomento.

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.3, deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso até 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pela Autoridade Superior e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

através de seu gestor, que tem por obrigações:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros, rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas, serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 29 de Agosto de 2022.


CARLA TALGATTI

Secretária Municipal de Cultura e Esporte


ALDAIR MENOSSO

Presidente da Décima Nona Coordenadoria
Regional Tradicionalista – 19ª RT

Testemunhas:





19ª REGIÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA
AV. PEDRO PINTO DE SOUZA, Nº 115, CEP 99700-000 CENTRO, ERECHIM-RS

P.M. ERECHIM
Fls. 04
Protocolo

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA	CNPJ: 04.840.775/0001-26	
Endereço: AV. PEDRO PINTO DE SOUZA, 115		
Cidade/UF: Erechim/RS	Bairro: Centro	CEP: 99.700-010
Telefone:	Celular: (54) 99961-5745	
E-mail: 19coordenadoriaerexim@gmail.com	Site:	
Data Constituição da OSC: 20 de dezembro de 2021		
Representante Legal: ALDAIR MENOSSO	CPF: 519.941.350-34	
RG: 1040432187	Órgão Expedidor: SSP/RS	
Telefone: (54) 99961-5745	E-Mail: menosso@bm.rs.gov.br	
Endereço: Rua Isidoro de Castilhos, 67		
Cidade/UF: Erechim/RS	Bairro: Castelo Branco	CEP: 99708-272
Período de mandato diretoria Início: 20 de dezembro de 2021	Fim: 20 de dezembro de 2022	
1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		
A 19ª COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA é uma sociedade civil privada, sem fins lucrativos, de caráter cívica, cultural e social. Tem por finalidade precípua a coordenação das entidades tradicionalistas da região do Alto Uruguai do Estado do RS, compreendida na 19ª Região Tradicionalista, bem como promoção e o apoio a atividades cívicas, culturais, campeiras, folclóricas e sociais. Segundo Estatuto e Regulamentos, a entidade possui os seguintes objetivos: - Promover a sociedade tradicionalista de Erechim, e região visando defender, preservar, cultuar e divulgar a Tradição Gaúcha; - Congregar os defensores dos costumes, dos hábitos, da cultura e dos valores da alma dos Gaúchos de nossa região;		

19ª REGIÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA

AV. PEDRO PINTO DE SOUZA, Nº 115, CEP 99700-000 CENTRO, ERECHIM-RS

P.M. ERECHIM

Fis. 06

Protocolo

- Engrandecer a região favorecendo cada vez mais o intercâmbio cultural entre as diversas entidades da 19ª RT, resgatando o passado, vivendo o presente e projetando o futuro;
 - Integrar as gerações, despertando na criança e nos jovens de nossos educandiários e da região o gosto pelas tradições;
 - Estimular a toda a comunidade sua integração no meio tradicionalista;
- As atividades culturais são desenvolvidas anualmente, seguindo um calendário de eventos pré-definido. Dentre as principais ações sociais podemos citar:
- Cavalgada da mulher Gaúcha;
 - Ciranda cultural de Prendas;
 - Entreve cultural de Peões;
 - Enartinho – Encontro de Artes e Tradições Gaúchas Categoria Pré-Mirim, Mirim e Juvenil;
 - Acendimento de Chama Itinerante;
 - Competição de Jogos Tradicionalistas;
 - Acampamento Farroupilha de Erechim, realizado anualmente desde 2009, com exceção dos anos de 2020 e 2021 devido à pandemia.

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

A 19ª COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA é responsável por organizar anualmente, desde 2009, o Acampamento Farroupilha de Erechim, um evento que comemora a Semana Farroupilha, tradicional evento da cultura e folclore gaúchos e que é considerado o maior evento no tradicionalismo no interior do Estado, que chegou a reunir mais de 100 mil pessoas entre tradicionalistas, estudantes e comunidade em geral, numa única edição. O evento é um espaço para as entidades tradicionalistas gaúchas confraternizarem e se integrarem para divulgar as atividades desenvolvidas em suas sedes, fortalecendo os laços de amizade e companheirismo através de apresentações artísticas e culturais, aproximando gerações numa convivência harmoniosa. O resgate das tradições e do folclore gaúcho é representado no evento através das oficinas e concursos culturais, exposições de artesanato típico e apresentações artísticas. Já no palco principal a comunidade tem a oportunidade de receber artistas amadores do município e da região, além de músicos profissionais de diversas regiões do estado que engrandecem a comemoração. São em média 10 dias de imersão na cultura gaúcha com atividades culturais, sociais e educativas. Este evento, pode ser aberto e totalmente gratuito à comunidade, oportuniza a todas as pessoas de diferentes níveis sociais, econômicos e culturais a participar e vivenciar nossas raízes, a nossa tradição, o nosso folclore, através de uma extensa programação. Durante a programação dos Festejos Farroupilha, um dos grandes destaques é o **FESTIART Bota Amarela – Festival Artístico Bota Amarela** que tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição e da cultura popular do Rio Grande do Sul. O Festival envolve participantes na Categoria Pré Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana e busca promover o intercâmbio cultural, além da retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes. Além disso, busca projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras; promover a harmonia, integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes; valorizar o artista amador da nossa região, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho. O FESTIART BOTA AMARELA conta com a organização da 19ª Coordenadoria Regional Tradicionalista e foi realizado nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, sendo esse ano a sua 5ª edição. A 19ª Coordenadoria RT também é responsável anualmente por organizar a agenda de rodeios artísticos de toda a região, sendo responsável por reunir as entidades para a definição do cronograma e oferecendo todo o suporte para a formação da equipe de avaliadores, elaboração do regulamento e participação durante sua execução, acompanhando as demandas de produção. A entidade também já tem a experiência na organização das etapas inter-regionais do ENART, sendo que na região a mesma já foi realizada no município de Aratiba e também em Erechim, que sediou e organizou em 2007 a 5ª Inter-regional do ENART.

19ª REGIÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA

AV. PEDRO PINTO DE SOUZA, Nº 115, CEP 99700-000 CENTRO, ERECHIM-RS

P.M. ERECHIM
Fls. 06
Protocolo

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

Erechim, por sua Cultura e Tradições, tem os costumes gaúchos muito presentes em sua realidade, sendo sede de inúmeros Centros de Tradições Gaúchas, invernadas artísticas de dança, eventos com comidas, bebidas e músicas típicas, além de ser palco de bandas tradicionalistas renomadas. Comprova-se assim a importância que a comunidade vem dando à cultura gaúcha, bem como a necessidade de comemoração dos Festejos Farroupilhas como ação contínua de valorização das tradições e folclore neste ano de 2022, sendo o principal período para tais comemorações por conta do dia 20 de Setembro, onde comemora-se a Revolução Farroupilha.

A 19ª Coordenadoria Regional Tradicionalista é a representatividade do Movimento Tradicionalista Gaúcho nesta região do Alto Uruguai. Tem atuado como organizadora, apoiadora ou participando de todos os eventos de cunho tradicionalista na região e realiza os eventos em comemoração à Semana Farroupilha no Município de Erechim a mais de década – desde 2009, sempre com grande participação popular e receptividade.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Espera-se que haja integração da comunidade através da participação nos eventos itinerantes propostos, que ocorrerão durante a Semana Farroupilha, seja nas apresentações culturais de dança e música, nas celebrações de rituais e cerimônias e/ou no desfile de 20 de Setembro. As atividades levarão ao público espetáculos de difusão e incentivo às habilidades artísticas, promovendo disseminação de conhecimentos e saberes, deixando um convite à comunidade em geral para que participe das manifestações se assim desejarem, integrando invernadas de dança, fomentando a aprendizagem de instrumentos musicais, etc.

Além disso, fortalece a cadeia produtiva local e regional através do trabalho de empresas de confecção de indumentárias, produtos e artesanato típico, fornecimento de equipamentos e serviços para as atividades.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: FESTEJOS FARROUPILHAS 2022

3.2 Prazo de Execução: ARR até 30 de novembro de 2022

3.3 Objeto da Parceria

Democratização do acesso à cultura, valorização e fomento da cultura folclórica tradicionalista gaúcha através da realização dos Festejos Farroupilhas 2022, em comemoração à Semana Farroupilha, dos dias 11 a 20 de Setembro de 2022, de forma itinerante percorrendo Centros Tradicionalistas Gaúchos da cidade e demais espaços. A ação integra o calendário de eventos da cidade de Erechim.

O projeto visa a ampliação da política pública da Cultura, incentivando desenvolvimento de novos talentos, do interesse pelo folclore e valorização da arte, costumes e tradições, com acesso gratuito a todas as atividades.

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido



19ª REGIÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA

AV. PEDRO PINTO DE SOUZA, Nº 115, CEP 99700-000 CENTRO, ERECHIM-RS

P.M. ERECHIM
Fls. 07
Protocolo

Trata-se do desenvolvimento de um projeto de ampliação de política pública na cultura. O projeto acontecerá dos dias 11 a 20 de Setembro e será organizado pela 19ª Coordenadoria RT do Movimento Tradicionalista Gaúcho. Para estes dias, estão previstas atividades como:

- Cerimonial de Abertura – Cerimônia de Chegada da Chama Crioula oficial do estado do Rio Grande do Sul, conduzida a pata de cavalo, oriunda da cidade de Canguçu RS.
- Festejos Itinerantes – Levar a comunidade para os espaços tradicionalistas e públicos para prestigiar apresentações artísticas de música e dança, com o intuito de difundir as artes e se conectar com a comunidade.
- FESTIART Bota Amarela – Preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição e da cultura popular do Rio Grande do Sul. O Festival envolve participantes nas Categorias Pré Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana e busca promover o intercâmbio cultural, o incentivo aos novos talentos, além da retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes.
- Desfile e comemoração de 20 de Setembro – no feriado alusivo à Revolução Farroupilha, organiza-se um grande desfile pelas avenidas que cortam o centro da cidade, como uma grande comitiva a difundir a arte e cultura gaúcha. Após o desfile as programações continuam na praça com apresentação musical.
- Cerimonial de Encerramento – Cerimônia de encerramento dos Festejos Farroupilhas com extinção da Chama Crioula.

3.5 Justificativa

Os Festejos Farroupilhas vêm para ampliar a importância da data alusiva à Revolução Farroupilha, que é a principal data comemorativa para o meio tradicionalista. A data recorda o início a Revolução Farroupilha, ou Guerra dos Farrapos, em 20 de setembro de 1835 e marca a revolta civil mais longa da sua história. Durante 10 anos - conhecido como o Decênio Heroico (1835-1845) - a revolta teve como cenário o Rio Grande do Sul, sendo por isso a data mais importante do calendário relacionada à cultura gaúcha. Também conhecida como Dia do Gaúcho, essa data é uma homenagem a um dos episódios históricos mais importantes para a comunidade gaúcha, que tem por costume utilizar deste período para rememorar, e celebrar seus costumes, saberes, arte e cultura. Sendo o povo erchinense um povo conectado com esta cultura, os Festejos Farroupilhas são de grande valia e estima à população.

3.6 Público-alvo

Comunidade em geral, local e regional, que terá acesso a toda a programação de forma gratuita para apreciar e participar. Os artistas amadores e profissionais também constituem público-alvo, com participação nos festivais e apresentações artísticas.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

Realizar os Festejos Farroupilhas de 11 a 20 de setembro em forma Itinerante, buscando a preservação dos costumes e da tradição gaúcha em uma programação diversificada e gratuita para a comunidade de Erechim e Região.

4.2 Específicos

- Fomentar a Cultura Gaúcha;
- Realizar ações culturais itinerantes, com a promoção de shows culturais tradicionalistas e nativistas;

19ª REGIÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA

AV. PEDRO PINTO DE SOUZA, Nº 115, CEP 99700-000 CENTRO, ERECHIM-RS

P.M. ERECHIM
 N.º. 08
 Protocolo

- Valorizar os artistas amadores, a arte, costumes e saberes relacionados ao folclore gaúcho por meio da realização do FESTIART – Festival Bota Amarela;
- Efetivar o tradicional Desfile do 20 de Setembro, como forma de mobilização da comunidade tradicionalista e de democratização desta cultura e costumes para toda a comunidade;
- Promover atividades culturais que aumentem o conhecimento de nossas tradições;

5. RESULTADOS ESPERADOS

Reunir a comunidade em espaços itinerantes, onde as entidades tradicionalistas poderão confraternizar e se integrar para divulgar as atividades que desenvolvem, fortalecendo os laços de amizade e companheirismo, aproximando gerações numa convivência harmoniosa, divulgando a cultura gaúcha através de oficinas, apresentações artísticas e festivais e consolidando os Festejos Farroupilhas como um evento cultural de destaque no calendário do município de Erechim.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
GERAL Realizar os Festejos Farroupilhas buscando a preservação dos costumes e da tradição gaúcha em uma programação diversificada e gratuita para a comunidade de Erechim e Região	100%	Promoção de evento diversificado e democrático, através de construção em reuniões de equipe, elaboração de materiais de divulgação.	11 a 20 de setembro de 2022	Promoção das artes integradas e das tradições, de forma a proporcionar integração entre comunidade tradicionalista e população em geral, além da promoção do livre acesso à Cultura Gaúcha, que é patrimônio de nosso Estado	Registros fotográficos Matérias publicadas nos meios de comunicação
Realizar ações culturais itinerantes , com a promoção de shows culturais tradicionalistas e nativistas	100%	Realizar festejos itinerantes (4 eventos) em espaços culturais, comunitários e/ou tradicionalistas.	11 a 20 de setembro de 2022	Promoção e valorização do artista tradicionalista nativista, levando a cultura e a arte para próximo da comunidade, de forma itinerante	Registros fotográficos Contratos atrações Termo de uso dos espaços
Valorizar os artistas amadores, a arte, costumes e saberes relacionados ao folclore gaúcho por meio da realização de competições	1 festival	FESTIART Bota Amarela Realização de festival com foco na dança tradicional, dança de salão e modalidades individuais.	18 de setembro de 2022	Ampla participação, proporcionar interação e intercâmbio entre os participantes, promoção do livre acesso à cultura aos espectadores.	Planilhas dos resultados gerais do festival Registros fotográficos
Mobilização da comunidade tradicionalista e democratização desta cultura e	1 desfile	Desfile do 20 de Setembro	20 de setembro de 2022	Valorização e prestígio do cultivo das artes integradas e das nossas tradições e etnias formadoras do nosso povo gaúcho, por meio da	Registros fotográficos Matérias publicadas nos meios de comunicação

(Handwritten signatures and initials)

19ª REGIÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA

AV. PEDRO PINTO DE SOUZA, Nº 115, CEP 99700-000 CENTRO, ERECHIM-RS

P.M. ERECHIM

Fis. 09

Protocolo

costumes para toda a comunidade

participação da população e da comunidade tradicionalista.

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

Dia 11/09/22 – Abertura dos Festejos Farroupilhas com solenidade de Chegada da Chama Crioula no terreno que receberá as futuras implantações do Parque Municipal de Eventos e Tradição Gaúcha, culminando com 01 (um) show cultural nativista.

De **12/09/2022 a 17/09/2022** – Festejos itinerantes, com programações em locais culturais, públicos e tradicionalistas (3 eventos) com a promoção de shows culturais tradicionalistas e nativistas.

Dia 18/09/2022 – FESTIART Bota Amarela – Festival para artistas amadores de Erechim e região com apresentações artísticas com foco na dança tradicional, dança de salão e modalidades individuais. O festival acontecerá no CTG Sentinela da Querência.

Dia 20/09/2022 – Feriado - Dia da Revolução Farroupilha: desfile temático com o tema “Etnias do Gaúcho: Rio Grande, Terra de Muitas Terras”, com representatividade das instituições que compõem a comunidade tradicionalista e etnias formadoras do povo gaúcho, na Av. Sete de Setembro, com cavalgada e demonstrações artísticas e culturais do folclore gaúcho. Após o desfile, os Festejos se encerram com programação cultural (01 evento) na Praça Jayme Lago, composta de apresentação musical e mateada.

8. METODOLOGIA

No mês de agosto de 2022 serão realizadas reuniões semanais com a comissão organizadora para ajustar detalhes e operacionalização das atividades previstas. O evento acontecerá de 11 a 20 de setembro de 2022 em forma itinerante com acesso gratuito. A 19ª RT estará atuando na coordenação de todas as atividades em parceria com as entidades nomeadas por Lei, que constituem a Comissão dos Festejos Farroupilhas 2022. O plano de trabalho aqui apresentado visa subsidiar a contratação de shows culturais tradicionalistas e nativistas, bem como a estrutura e serviços necessários para a sua realização como: gerador de energia, palco, gradil, camarim para artistas além de estruturas para a realização de outras atividades culturais que são previstas na programação, como FESTIAR Bota Amarela que trará grupos de dança de toda a região para se apresentar. Outra despesa que será incluída no Plano de Trabalho é sonorização e estrutura necessária para o desfile Farroupilha do dia 20 de setembro. Toda a organização será formulada em reunião de equipes e depois divididas demandas para solicitação de orçamento, divulgações e contatos. O mesmo grupo fica responsável pela produção de relatórios e prestação de contas.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	R\$ 150.000,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

19ª REGIÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA

AV. PEDRO PINTO DE SOUZA, Nº 115, CEP 99700-000 CENTRO, ERECHIM-RS

P.M. ERECHIM
Fls. 10
Protocolo

Fonte:	Valor
Município de Erechim (parceria)	R\$ 150.000,00
Total geral	R\$ 150.000,00

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Planilha em anexo


10.2.1 Despesas de pessoal

Planilha em anexo

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.


ALDAIR MENOSSO
CPF 519.941.350-34

Erechim, 09 de Agosto de 2022.

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

Secretária de Cultura e Esporte



PLANO DE TRABALHO
EQUIPE DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL (CONTRATUAL)	Nº DE PROFISSIONAIS	SALÁRIO BRUTO PER CAPTA	OUTROS PROVENTOS E BENEFÍCIOS
	Coordenador geral	Conforme demanda desde a pré-produção	1	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Coordenador de região	Conforme demanda desde a pré-produção	1	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Presidente da Comissão Executiva	Conforme demanda desde a pré-produção	1	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Vice Presidente da Comissão Executiva	Conforme demanda desde a pré-produção	1	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Primeira Secretária	Conforme demanda desde a pré-produção	1	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Segunda Secretária	Conforme demanda desde a pré-produção	1	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	1ª Tesoureiro	Conforme demanda desde a pré-produção	1	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	2ª Tesoureiro	Conforme demanda desde a pré-produção	7	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Responsáveis pela modalidade Danças Tradicionais	Conforme demanda desde a pré-produção	3	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Responsáveis pela modalidade Danças Gaúchas de Salão	Conforme demanda desde a pré-produção	3	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Responsáveis pela modalidade Declamação	Conforme demanda desde a pré-produção	3	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Responsáveis pela modalidade Interprete Solista e Gaita	Conforme demanda desde a pré-produção	1	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Responsáveis pelo acompanhamento e suporte de transmissão e fotos	Conforme demanda desde a pré-produção	1	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Apresentação modalidade Danças Tradicionais	Conforme demanda desde a pré-produção	1	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Apresentação modalidade Danças Gaúchas de Salão	Conforme demanda desde a pré-produção	1	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Apresentação modalidade Declamação	Conforme demanda desde a pré-produção	1	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Apresentação modalidade Interprete Solista e Gaita	Conforme demanda desde a pré-produção	8	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Apoio de som	Conforme demanda desde a pré-produção	4	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Apoio de secretária	Conforme demanda desde a pré-produção	2	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Complimentar de notas	Conforme demanda desde a pré-produção	7	Trabalho voluntário	Refeição durante o evento
	Encarregado da recepção	Conforme demanda desde a pré-produção	15	Comissão de avaliação	Refeição durante o evento
	Avaliadores				

P.M. ERECHIM
Fis. 11
Protocolo







PLANO DE TRABALHO
ANEXO I - PLANEJAMENTO - EXECUÇÃO FINANCEIRA

DETALHAMENTO DA REPARAÇÃO DE R\$ 150.000,00 - RECURSOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL DO REPASSE: R\$ 150.000,00

Se necessária alteração no decorrer do exercício, informar o mês ou o período que será alterada:

Assinatura Dirigente/Responsável Legal

NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	APLICAÇÃO/EXECUÇÃO												TOTAL				
		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ						
SHOWS	11/09 Joca Martins																	
	13/09 Os Serranos																	
	16/09/2022 Som Do Sul																	
	20/09 Mano Lima																	
	Total do Item Pagamento de Shows	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ESTRUTURA	Locação de Prêmios 10x10m, sem tablado e sem grade de proteção 11/09 e 20/09																	
	Locação de equipamentos de sonorização/iluminação para palcos conforme																	
	Locação de estrutura de palco para jurados de até 60 cm²																	
	60 cm²																	
	Total do Item Pagamento de Estrutura	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Equipe avaliadores																	
	Alimentação																	
	Lanche																	
	Troféus																	
	Sanitários																	
		Total do Item Serviços de Terceiros	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MATERIAL DE CONSUMO	Material de escritório																	
	Material de higiene / limpeza e prevenção Covid																	
	Copos, guardanapos, etc																	
		Total do Item Material de Consumo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
DIVULGAÇÃO	Banners e folhas																	
	Papelaria personalizada (folders, etc)																	
		Total do Item Divulgação	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ENCARGOS	PROVISÃO																	
	Taxas e liberações diversas																	
	Total do Item Encargos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	PROVISÃO																	
	TOTAL GERAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	DIFERENÇA VALOR REPASSE X TOTAL DESPESAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

P.M. ERECHIM
Fis. 12
Protocolo

